



Fis. Nº	15	Rubrica	G
Proc. Nº/Ano	6270/18		

**PORTARIA SAJI Nº 76, DE 25 DE ABRIL DE 2018**

**Instaura sindicância administrativa e designa comissão sindicante para apurar os fatos colacionados no processo administrativo nº 6.270/2018 na forma que especifica.**

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**, Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o relatório técnico exarado pelas Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Planejamento e Meio Ambiente a respeito das obras de construção do Centro de Artes Marciais, constante no processo administrativo nº 6.270/2018-PMV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** É instaurada sindicância administrativa, com o prazo de trinta dias, prorrogável justificadamente, como procedimento sumário de investigação, para apurar os fatos, atos e responsabilidades em relação às obras de construção do Centro de Artes Marciais, objeto do Termo de Contrato 43/2015 celebrado entre a Municipalidade e CFJ Engenharia e Construções EIRELI no Processo de Compras 329/2015-PMV, como reportado ao Chefe do Executivo Municipal nos autos do processo administrativo nº 6.270/2018-PMV.

**Art. 2º.** É designada comissão sindicante para a condução da apuração referida no art. 1º, na seguinte conformidade:

- I. Presidente: Vanderley Berteli Mario, Matrícula 60.257, inscrito no CPF sob nº 079.579.448.76, RG nº 19.372.659, Diretor do Departamento de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;
- II. Membros:



(Portaria SAJI nº 76/18)

fl. 02

- a. Charles José Pereira, Matrícula 66.003, inscrito no CPF sob nº 372.384.228-32, RG nº 48.580.664-2, Chefe da Seção de Avaliações e Custos Orçamentários da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
- b. Hadler Vallim Stevanatto, inscrito no CPF sob nº 364.062.458-06, RG nº 44.241.368-3, Engenheiro Civil da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

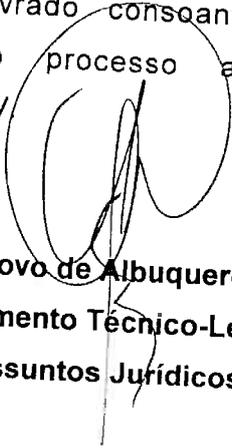
**Art. 3º.** Ao final da apuração, a comissão sindicante ofertará relatório circunstanciado e conclusivo para apreciação e deliberação da Autoridade Municipal, apontando inclusive eventuais responsabilidades e suas decorrentes implicações, em todas as áreas incidentes, submetendo-o, antecedentemente a essa medida, ao crivo do Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de abril de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

  
**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 6.270/2018-PMV

  
**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



Fls. nº	17	Rubrica	G
Proc. nº /ano	6270/18		

**C E R T I D ã O**

**Certifico e dou fé que a Portaria SAJI nº 76, de 25 de abril de 2018 foi:**

- I - publicada no Boletim Municipal nº 1.645, de 27/04/18, na pág. 01;
- II - publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

DTL, em 16 de julho de 2018.

  
**Gláucia Juliato**  
Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO SINDICANTE**

Encaminho o presente expediente administrativo para regular prosseguimento.

Em, em 16 de julho de 2018.

  
**Vanderley Berteli Mario**  
Diretor do Depto. Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



ASSINADO DIGITALMENTE

# ATOS OFICIAIS

Nº 1645 - Ano XXIX

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

#### PORTARIA SAJI Nº 75 DE 25 DE ABRIL DE 2018

**Instaura sindicância administrativa e designa comissão sindicante para apurar os fatos colacionados no processo administrativo nº 6.272/2018 na forma que especifica.**

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**, Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o relatório técnico exarado pelas Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Planejamento e Meio Ambiente a respeito das obras de construção da UBS Vila Itália, constante no processo administrativo nº 6.272/2018-PMV,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** É instaurada sindicância administrativa, com o prazo de trinta dias, prorrogável justificadamente, como procedimento sumário de investigação, para apurar os fatos, atos e responsabilidades em relação às obras de construção da UBS Vila Itália, objeto do Termo de Contrato 46/2015 celebrado entre a Municipalidade e CFJ Engenharia e Construções EIRELI no Processo de Compras 298/2015-PMV, como reportado ao Chefe do Executivo Municipal nos autos do processo administrativo nº 6.272/2018-PMV.

**Art. 2º.** É designada comissão sindicante para a condução da apuração referida no art. 1º, na seguinte conformidade:

I. Presidente: Vanderley Berteli Mario, Matrícula 60.257, inscrito no CPF sob nº 079.579.448.76, RG nº 19.372.659, Diretor do Departamento de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;

#### II. Membros:

- Charles José Pereira, Matrícula 66.003, inscrito no CPF sob nº 372.384.228-32, RG nº 48.580.664-2, Chefe da Seção de Avaliações e Custos Orçamentários da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
- Hadler Vallim Stevanatto, inscrito no CPF sob nº 364.062.458-06, RG nº 44.241.368-3, Engenheiro Civil da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

**Art. 3º.** Ao final da apuração, a comissão sindicante ofertará relatório circunstanciado e conclusivo para apreciação e deliberação da Autoridade Municipal, apontando inclusive eventuais responsabilidades e suas decorrentes implicações, em todas as áreas incidentes, submetendo-o, antecedentemente a essa medida, ao crivo do Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de abril de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 6.272/2018-PMV.

**MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL**  
Departamento Técnico-Legislativo/SAJI

#### PORTARIA SAJI Nº 76 DE 25 DE ABRIL DE 2018

**Instaura sindicância administrativa e designa comissão sindicante para apurar os fatos colacionados no processo administrativo nº 6.270/2018 na forma que especifica.**

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**, Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o relatório técnico exarado pelas Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Planejamento e Meio Ambiente a respeito das obras de construção do Centro de Artes Marciais, constante no processo administrativo nº 6.270/2018-PMV,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** É instaurada sindicância administrativa, com o prazo de trinta dias, prorrogável justificadamente, como procedimento sumário de investigação, para apu-

rar os fatos, atos e responsabilidades em relação às obras de construção do Centro de Artes Marciais, objeto do Termo de Contrato 43/2015 celebrado entre a Municipalidade e CFJ Engenharia e Construções EIRELI no Processo de Compras 329/2015-PMV, como reportado ao Chefe do Executivo Municipal nos autos do processo administrativo nº 6.270/2018-PMV.

**Art. 2º.** É designada comissão sindicante para a condução da apuração referida no art. 1º, na seguinte conformidade:

I. Presidente: Vanderley Berteli Mario, Matrícula 60.257, inscrito no CPF sob nº 079.579.448.76, RG nº 19.372.659, Diretor do Departamento de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;

#### II. Membros:

- Charles José Pereira, Matrícula 66.003, inscrito no CPF sob nº 372.384.228-32, RG nº 48.580.664-2, Chefe da Seção de Avaliações e Custos Orçamentários da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
- Hadler Vallim Stevanatto, inscrito no CPF sob nº 364.062.458-06, RG nº 44.241.368-3, Engenheiro Civil da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

**Art. 3º.** Ao final da apuração, a comissão sindicante ofertará relatório circunstanciado e conclusivo para apreciação e deliberação da Autoridade Municipal, apontando inclusive eventuais responsabilidades e suas decorrentes implicações, em todas as áreas incidentes, submetendo-o, antecedentemente a essa medida, ao crivo do Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de abril de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 6.270/2018-PMV.

**MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL**  
Departamento Técnico-Legislativo/SAJI

#### PORTARIA SAJI Nº 77 DE 26 DE ABRIL DE 2018

**Instaura sindicância administrativa e designa comissão sindicante para apurar os fatos colacionados no processo administrativo nº 4.768/2018 na forma que especifica.**

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**, Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o relatório técnico exarado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente a respeito da gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente nos exercícios de 2013 a 2016, constante no processo administrativo nº 4.768/2018-PMV,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** É instaurada sindicância administrativa, com o prazo de trinta dias, prorrogável justificadamente, como procedimento sumário de investigação, para apurar os fatos, atos e responsabilidades em relação à gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente nos exercícios de 2013 a 2016, como reportado ao Chefe do Executivo Municipal nos autos do processo administrativo nº 4.768/2018-PMV.

**Art. 2º.** É designada comissão sindicante para a condução da apuração referida no art. 1º, na seguinte conformidade:

I. Presidente: Marco Antonio Marini, detentor do cargo de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;

#### II. Membros:

- Rebeca Leardine Quijada, detentora do cargo de provimento efetivo de agente administrativo II, lotada na Secretaria da Fazenda;
- Amanda Caroline Rocha, detentora do cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

**Art. 3º.** Ao final da apuração, a comissão sindicante ofertará relatório circunstanciado e conclusivo para apreciação e deliberação da Autoridade Municipal, apontando inclusive eventuais responsabilidades e suas decorrentes implicações, em todas as áreas incidentes, submetendo-o, antecedentemente a essa medida, ao crivo do Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.